

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A centenária e tradicional Exposição Agropecuária de Cordeiro, que em 2025 completa sua 81ª edição, tem crescido e se fortalecido ao longo dos anos no calendário municipal, regional e nacional. Este evento engloba as especificidades do agronegócio e se destaca também como um grande evento na área do entretenimento.

Na área de agronegócios, atrai empresários da indústria e do comércio rurais, com a presença de importantes marcas do setor, além de criadores e expositores de animais. A exposição também sedia etapas importantes de competições de equinos, bovinos e rodeios.

No campo do entretenimento, o evento vem recebendo artistas de destaque no cenário musical nacional, com apresentações para um grande público na área de shows. No ano de 2016 a Cidade de Cordeiro foi reconhecida como "Cidade Exposição" pela Lei Estadual 7.285/2016, devido à importância do evento para os municípios e o comércio local. Além disso, a Lei Estadual 9352/2021 declarou a Exposição de Cordeiro como "Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial".

Com base em estimativas do público diário da última edição do evento, a Secretaria Municipal de Turismo, através dos Processos Financeiros nº 0093/2025, está legalizando o evento para um público estimado de 29.900 pessoas por dia.

Dada a grandiosidade do evento, sua importância para a economia local e a necessidade de cumprir as exigências da Norma Técnica nº. 5-05/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, é necessária a contratação de uma empresa para a prestação de Serviço Médico Imediato na 81ª Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Cordeiro – 2025, prevista para ocorrer entre os dias 12 e 20 de julho de 2025, no Parque de Exposições Raul Veiga.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim

Não



A contratação do serviço vem sendo realizada anualmente para atendimento as necessidades do Evento EXPO Cordeiro, entretanto o PCA não foi apresentado a este setor.

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qual tipo de objeto?

Bem. Serviço.

Qual a natureza?

Continuada. Não continuada.

Qual a vigência?

30 dias (pronta entrega).

180 dias.

12 meses.

Poderá haver prorrogação?

Sim.

Não. Não se aplica o prazo é indeterminado.

Padrão mínimo de qualidade.

Lote	Descrição detalhada
1	Vide Resolução SEDEC 083/16 e Norma Técnica nº. 5-05/2019 do Corpo de

Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro

Há critérios de sustentabilidade?

Sim.

Não.

Há necessidade de treinamento?

Sim.

Não.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Como se obteve o quantitativo estimado?	
Análise de contratações anteriores.	X
Análise de contratações similares.	
Outro.	X

Especificar:

- Processo Licitatório nº 0120/2024 – Pregão Presencial nº 019/2024 – Contrato nº 191/2024
- Processo Licitatório nº 1347/2024 – Pregão Presencial nº 059/2025 – Ata SRP nº 001/2025

Descrição do quantitativo?

Trata-se de Processo que vem sendo aberto anualmente para atender as necessidades do evento EXPO Cordeiro. Para estimativa e descrição do quantitativo está sendo realizado análise das contratações anteriores, equipamentos e equipe para atendimento as exigências da NT 5-05 do Corpo de Bombeiros, uma vez que a estimativa de público diário foi mantida em 29.900 pessoas como no ano anterior, afetando a necessidade de cumprimentos de maiores exigências das normativas supracitadas.

Especificação:

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Onde foram pesquisadas as possíveis soluções?	Sim	Não
Consulta a fornecedores.	X	
Contratações similares.	X	
Internet.		X
Audiência pública.		X
Outro.	X	

Especificar:

O levantamento de mercado foi feito sob várias perspectivas, sendo estas:

1. Análise de contratações anteriores, sendo considerado a necessidade de contratação do serviço no mesmo formato dos anos anteriores, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde não possui estruturas físicas, insumos de medicamentos, materiais médicos hospitalares, equipe médica e técnica para prestação do serviço durante o evento, sem prejuízo das ações rotineiras do órgão.

2. Consulta a fornecedores da área de serviços médicos, da área de legalização de eventos e também outros profissionais com experiência médica ou de atuação em Corpo de Bombeiros. Nesta edição a estimativa de público se mantém em relação ao ano anterior.

3. Consulta com outras secretarias envolvidas no evento, para auxiliar na definição do novo Croqui da EXPO, de modo a definir uma descrição de contratação que atenda as reais necessidades do evento.

Justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução:

Conforme relatado acima.

Há restrição de fornecedores?

Sim.

Não.

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Meios usados na pesquisa.	Sim.	Não.
Contratações Similares.	X	
Painel de preços.		
Fornecedores.		
Internet.		
Outro.		

Especificar:

- Valor estimado com base no Contrato nº 191/2024.

Histórico de Contratações Anteriores.

Ano	Valor Estimado	Valor Contratado
2024	R\$ 453.742,70	R\$ 284.000,00

Estimativa de Preço.

Descrição	Contrato nº 191/2024
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico imediato, dotado de infraestrutura completa, inclusive com desfibrilador, para atendimento no local e durante todo o período de realização da 80ª Exposição Agropecuária de Cordeiro – 2024, que ocorrerá nos dias 13 a 21 de julho de 2024, atendendo a legislação vigente, bem como a normatização NT 5-05 do CBMERJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	R\$ 284.000,00

A estimativa de preço apresentada tem como base o último contrato firmado com este objeto já que nos anos de 2022 e 2023 o público estimado foi menor que em 2024 e 2025.

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Comentários: Após analisar as possíveis soluções de mercado disponíveis, as contratações anteriores, que vem sendo realizadas em um formatado que atende as necessidades da Secretaria, a Secretaria Municipal de Saúde entende que a solução

mais vantajosa para contratação é a terceirização do serviço como um todo, visando transferir a responsabilidade técnica e operacional, já que esta secretaria não dispõe de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e suficientes para o correto funcionamento dos postos médicos.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução será dividida em itens?			
	Sim.	Não.	Por quê?
		X	Objeto indivisível.
	X		Tecnicamente inviável.
		X	Aproveitamento da competitividade.
	X		Perda de escala.
	X		Economicamente inviável.
			Outro.

Especificar:

Apesar do objeto possibilitar a divisão por lotes separados por postos médicos, este deverá ser licitado como lote único, por menor valor global. A divisão por postos médicos dificultaria a fiscalização e operacionalidade visto que a comunicação entre contratadas e contratante, a quantidade de contratos e fiscais para acompanhar seria inviável.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).



9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Há contratações correlatas ou interdependentes?

Sim.
Não

Especificar: Não há outras contratações correlatas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, entretanto, há outras contratações a serem realizadas por outras secretarias para possibilitar a realização geral do Evento EXPO Cordeiro 2025.

Cabe esclarecer que o Estudo Técnico Preliminar do Evento EXPO Cordeiro 2025 está sendo elaborado no Processo Administrativo nº 5365/2024 pela Prefeitura.

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Quais os benefícios pretendidos na contratação?	
Manutenção do funcionamento administrativo.	
Aproveitamento de recursos humanos.	
Redução dos riscos do trabalho.	X
Realização de política pública.	X
Serviço/bem consumo.	X
Redução de custos.	
Outro.	

Especificar:

Conforme mencionado anteriormente, o Evento em tela é de grande importância para o Município e região, sendo ratificado pelo Governo do Estado através das Leis Estaduais 7.285/2016 e 9352/2021.

Assim, dada a grandiosidade do evento, sua notável importância para a economia local e a necessidade de cumprir as exigências da Norma Técnica nº. 5-05/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, se faz necessária a contratação de empresa para prestação de Serviço Médico Imediato do Evento 81ª Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Cordeiro – 2025.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Deverá ser solicitado pela Secretaria de Saúde o espaço onde se encontra instalado o IFF para montagem e instalação das estruturas de 02 (dois) postos médicos antes e durante o evento.
- Deverá ser apresentado pelo Setor de Engenharia croqui da festa demonstrando pontos importante como locais de instalação dos postos médicos, rota de saída das ambulâncias.
- Deverá ser apresentado como nos anos anteriores, pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Planejamento Operacional com detalhamento do corredor viário para remoções de pacientes do Parque de Exposições Raul Veiga.
- Conforme definido em reunião, o serviço de bombeiro civil e maqueiros será solicitado pela Secretaria de Turismo.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados

para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Há previsão de impacto ambiental na contratação?

Sim.	<input checked="" type="checkbox"/>
Não.	<input type="checkbox"/>

Especificar os impactos e suas medidas de mitigação: A utilização, descarte e recolhimento dos resíduos de serviço de saúde serão de responsabilidade da empresa contratada e deverão ser manejadas e descartados definitivamente seguindo todas as regulamentações vigentes sobre a temática em tela, de modo, a impedir eventuais impactos ambientais ou sanitários decorrentes dos mesmos.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

13 –VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental?

Sim.	<input checked="" type="checkbox"/>
Não.	<input type="checkbox"/>

Após desenvolvimento e análise deste ETP, concluímos pela viabilidade da contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS CORDEIRO
Processo nº 055/25
Folha nº 21
Ator: Deu

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Setor Requisitante: Planejamento	Cargo: Coordenadora de Projetos e Processos em Saúde
Nome servidor: Livia Montechiari Werneck	Matrícula: 400121358

Livia Werneck